



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ASSESSORIA JURÍDICA DA SMS

Termo Aditivo: 019/2016

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 063/2015 CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE BOM JARDIM E A
EMPRESA SERD SERV SERVIÇOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 - Centro - Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.561.041/0022-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **WUELTON PIRES**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08891332-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.922.777-04, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 64, Perisse, Nova Friburgo/RJ, CEP 28613-420, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a **SERD SERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.863.428/0001-95, com sede na RJ 116, km 103- Bem-Te-Vi Amarelo, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, neste ato representada por **VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 05606645-9, Detran/RJ e do C.P.F. nº 787.984.697-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 063/2015, oriundo da Tomada de Preços nº. 009/2015, na forma do Processo 5.232/2014, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 063/2015, para o período de 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com base no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos a fim de manter as Unidades de Saúde do município em perfeito funcionamento, garantindo um processo de trabalho seguro e em ambiente adequado, conforme condições e especificações no anexo I (Projeto Básico) do Edital.

Parágrafo único- O presente Termo Aditivo refere-se apenas ao prazo contratual, não implicando em qualquer acréscimo de valor ao contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ASSESSORIA JURÍDICA DA SMS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

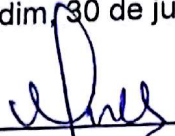
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo originário nº. 5.232/2014, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

CLAUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

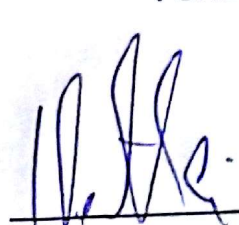
Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0800.1030100652.075, N.D 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 30 de junho de 2016.

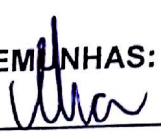


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WUELITON PIRES
Contratante

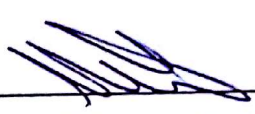


SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:



Ana Carolina Silva
CPF Nº: 122.370.207-36



Carlos Edmilson Paes Silva
CPF Nº: 771.351.487-20

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo nº. 019/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: SERD SERV SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 063/2015, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2016, que trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos a fim de manter as Unidades de Saúde do município em perfeito funcionamento, garantindo um processo de trabalho seguro e em ambiente adequado.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 0800.1030100652.075 e pela Natureza da Despesa: 3390.39.00.

Valor: Pelo objeto ora contratado, a contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Prazo: O presente contrato começará a vigor a partir da 01 de julho de 2016 e se findará em 31 de dezembro de 2016.

Processo Administrativo nº: 2719/2016.

Fundamento: Lei 8.666/93.

Wueliton Pires

Secretário Municipal de Saúde

JMBJ - Ed. nº 791 - 05/08/2016 - Pág. 2